



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**

**Gabinete do Prefeito**

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [www.gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:www.gabinete@bananal.sp.gov.br)

PL 009/2023 – Autógrafo 005/2023

---

**LEI N.º 421, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023, abertura de crédito adicional especial R\$ 53.041,00 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.”

**PL n° 009/2023 de Autoria do Prefeito Municipal  
Autógrafo n° 005/2023**

**WILLIAM LANDIM DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Ficam alterados aos anexos II e III relativos às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício de 2023, Lei Municipal n° 304 de 30 de junho de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal n° 365 de 24 de junho de 2022, o seguinte programa governamental e ação criada por esta Lei:

<b>Programa: 0019 – SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>		
<b>Ação de Governo</b>		<b>Valor R\$</b>
Incluir (+)	1.0XX – ADEQUAÇÃO DE PLAYGROUND	<b>53.041,00</b>

**Art. 2.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei n° 401 de 21 de novembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R\$ 53.041,00** para criação da seguinte dotação orçamentária:

<b>( + ) CRÉDITO ADICIONAL</b>				
	<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>F.R.</b>	<b>Valor</b>
<b>Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO</b>				
-	<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**

**Gabinete do Prefeito**

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [www.gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:www.gabinete@bananal.sp.gov.br)

PL 009/2023 – Autógrafo 005/2023

-	<b>UE: 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>			
-	F.P.: 15.451.0019.1XXX – ADEQUAÇÃO DE PLAYGROUND			
XXX	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01	<b>53.041,00</b>	
<b>( + ) TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>				
<b>53.041,00</b>				

**Art. 3º** Para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso por **ANULAÇÃO** de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 53.041,00** nos termos do inciso III do parágrafo 1ª, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação:

<b>(-) ANULAÇÃO</b>				
	<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>F.R.</b>	<b>Valor</b>
	<b>UO: 02.01 – 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>			
-	<b>UE: 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>			
-	<b>F.P.: 15.451.0019.2055 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS</b>			
222	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	<b>53.041,00</b>	
<b>( - ) TOTAL DO CRÉDITO ANULADO</b>				<b>53.041,00</b>

**Art. 4.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 20 de março de 2023.

  
**William Landim da Silva**  
**Prefeito Municipal**